

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

LEI N.º 316, de 20 de março de 2001

Denomina de Rua Paulino Pereira, a via pública que se inicia na Rua Francisco Sales do Carmo (esquina do Chico do Frango) no sentido Leste/Oeste, indo até a Área Verde, nesta cidade de Horizonte e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE, faço saber que a Câmara Municipal de Horizonte decretou e eu promulgo e sanciono a presente LEI :

Art. 1º - Fica denominada de Rua Paulinho Pereira, a via pública que se inicia na Rua Francisco Sales do Carmo (esquina do Chico do Frango), no sentido Leste/Oeste, indo até a Área Verde, nesta cidade de Horizonte, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 20 de março de 2001



Francisco César de Sousa  
Prefeito Constitucional de Horizonte

Arq: C:\Assessoria Técnica\Lei 316 Denominação Rua Paulinho Ferreira